



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:661

Araporã – MG 25 de Junho de 2020.



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREÇO PRESENCIAL Nº 044/2020

Am 25 dia do mês de Junho de 2020, às 08:30h, com 15 (quinze) minutos de tolerância, a pregoeira oficial deste órgão a Sra. Alissa Raile de Oliveira Guerin, e respectivos membros da equipe de apoio, Vander Batista de Oliveira, Fabiano Pereira Mariano, designados pelo Decreto nº 2.805/2020, para realizar a abertura pública e respectivos procedimentos relativos ao certame público do Pregão Presencial nº 044/2020, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG.** Aberta a sessão, arrolados os presentes, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio procedeu ao recebimento da documentação relativa ao CREDENCIAMENTO das licitante(s) presente(s) e interessada(s), nos termos do Item 3 do Edital de Licitação, sendo registrada a presença das seguintes empresa(s) a empresa **WELLIQUES PETERSON SANTOS DE ALMEIDA 09490963690**, (CNPJ: 15.687.828/0001-37), Endereço: R ABAUTO PEREIRA DE ALMEIDA, 36 - ALVORADA - ARAPORÃ - MG, CEP: 37160-000, neste ato representada por seu representante o Sr. Wellington Estevão Santos de Almeida, CPF n. 094.909.636-90, empresa neste ato credenciada como MEI. A seguir, os documentos de credenciamento foram rubricados pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio bem como pelo(s) representante(s) da(s) Licitante(s) presente(s). Estando conforme os documentos de credenciamento nos termos exigidos no Edital, as Licitante(s) apresentaram-se aptas para participarem da fase de lances. Ao continuar, a Pregoeira solicitou a todos que rubricassem os lances dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Dando prosseguimento, procedeu-se a abertura dos(s) envelopes contendo as propostas de preços da(s) licitante(s) participante(s). Rubricada(s) a(s) proposta(s) pela licitante participante, a pregoeira registrou os PREÇOS UNITÁRIOS apresentados no sistema eletrônico da Prefeitura Municipal pela empresa credenciada. Iniciada a fase de negociação com as empresas credenciadas a Pregoeira registrou no sistema eletrônico os lances ofertados e a respectivo do certame registrado no referido MAPA DE LANCES. Finda a fase de negociação a Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio iniciaram a fase de abertura do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Aberto os envelopes de habilitação da(s) empresa(s) vencedora nos lances, foram as(s) empresa(s) entregues da(s) licitante(s) participante(s) para análise e rubrica. Bem analisados os documentos a Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio chegaram ao seguinte julgamento: Fornecedor vencedor, **WELLIQUES PETERSON SANTOS DE ALMEIDA 09490963690** (CPF: 094.909.636-90). Valor total do Fornecedor: R\$ 990.000,00. Sessenta e Cinco mil e Noventaos Reais. O item 09490915 - MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO, no valor de R\$ 44.840,000, o item 09490919 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, no valor de R\$ 23.860,000. Declarada VENCEDORA nos itens acima descritos pertinentes. **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG** por apresentar(m) menor preço unitário dos itens respectivos dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DAS PROPOSTAS DE **R\$66.700,00** (Sessenta e Cinco mil e Noventaos Reais), bem como por atender(m) todas as exigências documentais estatísticas, conforme relatório do Sistema. Aberta a palavra ao presente para, querendo se manifestar(m), todos declaram da palavra, renunciando ao prazo recursal previsto no Estatuto das Licitações. Ao continuar a Pregoeira **ADJUDICOU** ao(s) licitante(s) vencedor(es) no(s) item(s) do certame no(s) qual(is) se apresentaram vencedor(es). Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, respectiva Equipe de Apoio e representante(s) da(s) licitante(s) presente(s). REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alissa Raile de Oliveira Guerin
Pregoeira oficial

Vander Batista de Oliveira
Equipe de Apoio

Fabiano Pereira Mariano
Equipe de Apoio

WELLIQUES PETERSON SANTOS DE ALMEIDA 09490963690
(CNPJ: 15.687.828/0001-37)

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP: 37.165-000 - Fone: (35) 3264-9000 - www.araporã.mg.gov.br

CANGERÊ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
Rua Mém de Sá, 153, Bairro: Vila Nova, CEP: 37160-000, Campos Gerais/MG
CNPJ: 22.100.712/0001-15 - Inscrição Estadual: 002529637-00-90
Cel.: 99938-2725 - E-mail: cangererodrigo@hotmail.com.br

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Processo Licitatório nº 61/2020
Pregão Presencial nº 044/2020

Prezada Comissão de Licitações da Prefeitura de Araporã,

A LICITANTE Cangerê Prestação de Serviços e Empreendimentos Ltda EPP, CNPJ: 22.100.712/0001-15, Inscrição Estadual: 002529637-00-90, situada na Rua Mém de Sá, nº 153, Bairro: Vila Nova, CEP: 37160-000, Campos Gerais/MG, neste ato representada pelo sócio-administrativo, Sr. Rodrigo Pereira de Novaes, empresário, brasileiro, divorciado, portador do documento de Identidade nº MG-11.904.138, CPF: 044.159.426-36, vem TEMERATIVAMENTE na forma da Legislação Vigente interpor **IMPUGNAÇÃO** ao Processo Licitatório supracitado, com base nos fatos e fundamentos que passa a descrever:

1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O respeitável julgamento desta impugnação aqui apresentado recai neste momento para responsabilidade de Vossas Senhorias, o qual a LICITANTE reclamante confia na isura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão evitando assim a busca pelo PODER JUDICIÁRIO e do TRIBUNAL DE CONTAS para a devida apreciação desta impugnação onde a todo o momento demonstramos nosso Direito Líquido e Certo e cumprimento pleno de todas as exigências do presente processo de licitatório.

Página 1 de 4



CANGERÊ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
Rua Mém de Sá, 153, Bairro: Vila Nova, CEP: 37160-000, Campos Gerais/MG
CNPJ: 22.100.712/0001-15 - Inscrição Estadual: 002529637-00-90
Cel.: 99938-2725 - E-mail: cangererodrigo@hotmail.com.br

2 - DO DIREITO PLENO A IMPUGNAÇÃO

A LICITANTE faz constar o seu pleno direito a IMPUGNAÇÃO DO EDITAL a este Processo Licitatório por contrariar o princípio da legalidade e da probidade administrativa; baseando-se no Artigo 41 da Lei 8666/93 e afins.

3 - DOS FATOS APONTADOS

3.1 - REGISTRO NO CREA E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

Por se tratar de um serviço com instalação é obrigatório que a empresa vencedora do certame emita um ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA-MG.

Por conseguinte o edital deve solicitar em sua cláusula 6ª:

- Certidão de Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia (CREA), ativa;
- Certidão de Regularidade do Responsável Técnico da empresa, expedida pelo CREA, ativa;
- Comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (CREA);

Resalta-se ainda que o atestado de capacidade técnica é importante para que a prefeitura contrate empresas que já realizaram este tipo de serviço e detêm experiência para executar uma obra de grande complexidade como a do edital.

Página 2 de 4



CANGERÊ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
Rua Mém de Sá, 153, Bairro: Vila Nova, CEP: 37160-000, Campos Gerais/MG
CNPJ: 22.100.712/0001-15 - Inscrição Estadual: 002529637-00-90
Cel.: 99938-2725 - E-mail: cangererodrigo@hotmail.com.br

3.2 DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

No termo de referência (Anexo III) solicita que o letreiro seja pintado com pintura automotiva, mas o correto seria **pintura eletrostática**. O que garante uma melhor qualidade e a ideal para este tipo de serviço.

Faltou ainda descrever que o letreiro deverá ser **estruturado internamente** com metalon e tubo de ¼ para garantir uma melhor qualidade e durabilidade... já esperando que algumas pessoas irão subir nestas letras.

Sendo ainda necessário que as **arestas externas sejam completamente soltadas** para evitar a entrada de água.

Por conseguinte tais falhas afrontam o artigo 3º da Lei 8666/93 que segue:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da qualidade da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Sendo vedado aos agentes públicos, conforme § 1º, do Art. 3º, da Lei 8666/93:

- I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;
- II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos

Página 3 de 4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:661

Araporã – MG 25 de Junho de 2020.

 **CANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**
Rua Mém de Sá, 153, Bairro: Vila Nova, CEP: 37160-000, Campos Gerais/MG
CNPJ: 22.100.712/0001-15 - Inscrição Estadual: 002529637/00-90
Cel.: 99938-2725 - E-mail: cangererodrigo@hotmail.com.br

financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Enfim, caso tenha alguma dúvida sobre a confecção/descrição do letreiro me coloco a disposição para ajudar.

4 - DO PEDIDO

Em face do exposto, solicitamos que a presente IMPUGNAÇÃO seja julgada procedente, com efeito de correção dos vícios mencionados.

E diante dos fatos apresentados a LICITANTE vem na forma da Legislação Vigente REQUERER A CORREÇÃO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO E A SUA REPUBLICAÇÃO.

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.

Campos Gerais, 24 de junho de 2020.


RODRIGO PEREIRA DE NOVAIS
Sócio Administrador
CANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

22.100.712/0001-15
CANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
Rua Mém de Sá, nº 153
Vila Nova - CEP: 37160-000
CAMPOS GERAIS - MG - BRASIL

Página 4 de 4

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação:
Secretaria de Comunicação
Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro
Telefone: (34) 3284-9507
Secretário: Eduardo Ribeiro Borges
Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br